



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

EDITAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO	ABERTURA 09:30h do dia 28/06/2022
A disputa será PELO VALOR GLOBAL	Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de Ecoponto na Unidade Atacadista de Curitiba situada na rodovia BR 116 km 111, n.º 22.881, Tatuquara, Curitiba/PR, a ser executado conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo, com os quais ele se complementa.	
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 213.269,29 (Duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).	
CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pelas Leis Federais n.º 13.303/2016, Complementar n.º 123, n.º 9.605/1998, Decreto Estadual n.º 4.889/2005, Resolução do CONAMA n.º 307/2002 e pelo contido no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR.	
DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 28 de junho de 2022 às 09h30 , na sala de reuniões da administração Central sito a Avenida Silva Jardim, n.º 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná e será conduzida pela Pregoeira Sonia de Brito Barbosa e Equipe. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br , link “Licitações – Pregão Presencial 2022”, ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br . Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório em até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data da abertura da sessão pública, cabendo à Pregoeira pronunciar-se a respeito em 3 (três) dias úteis, conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16. Dúvidas, esclarecimentos ou informações necessárias ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pela Pregoeira Oficial através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br , ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão	

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no memorial descritivo, Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado no Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias e declarado expressamente na proposta.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII – Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, em consonância com a legislação específica e vigente.
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não operem no País, de interessados que se encontrem sob autofalência, falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; sob consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Ceasa/PR ou com a Administração Pública do Paraná, declarados inidôneos para licitar ou contratar com estes.
- 1.3 Também será vedada a participação de licitantes neste Pregão, quando:
 - a) Empresa possua débitos para com a Administração Pública do Paraná ou CEASA/PR;
 - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos com a Administração Estadual do Paraná ou CEASA/PR.
- 1.4 Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo visitar as instalações onde a obra será processada, caso não o façam, não poderão invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 2.1 Os envelopes das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO n.º 18.866.933-6

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2022

DATA DA ABERTURA: 28/06/2022 às 09h30min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO n.º 18.866.933-6

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2022

DATA DA ABERTURA: 28/06/2022 às 09h30min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

- 2.2** Os documentos de habilitação do licitante: os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para participar, apresentar lances, interpor, responder ou desistir de recursos.
- 2.2.1** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato ou Estatuto Social, este acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria e Termo de Posse, no qual estejam expressos seus poderes.
- 2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial do Paraná.
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade (CI/RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF). Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou autenticáveis por funcionário da CEASA/PR ou via Internet, com páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou em pasta, evitando extravios de folhas.
- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, quando da abertura do ENVELOPE B, para autenticação.
- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, sua autenticidade/ validade comprovadas pela PREGOEIRA.
- 2.2.5.3** Esta não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não tendo sido apresentados os documentos requeridos, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observado o item 3.2 desde Edital.
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no *link* “Licitações – Pregão Presencial 2022” ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **28 de junho de 2022 às 09h30**, na sala de reuniões da administração Central sito a Avenida Silva Jardim, nº 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná.
- 4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pela Pregoeira Oficial da CEASA/PR, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232. Esta, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, devendo a Pregoeira se pronunciar a respeito em 3 (três) dias, conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16.
- 5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 5.1** É facultado, como já informado, aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos em **até 5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o § 1º do Artigo 87 da Lei n.º 13.303/16.
- Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, situada na Administração Central, situada em Curitiba/PR, sito a Avenida Silva Jardim n.º 303, Bairro Rebouças, CEP 80.230-000, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h ou oferecidos eletronicamente, conforme subitem 3.1, deste Edital.
- 5.1.1** Os procedimentos referidos no subitem anterior poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no subitem 3.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br. Os documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2 do presente.
- 5.1.2** A decisão sobre os pedidos de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça pela CEASA/Pr autoridade, a qual além de ser divulgada, será acostada aos autos do PREGÃO.
- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) no ato convocatório do PREGÃO, divulgação e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.1.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos das PROPOSTAS COMERCIAL e de HABILITAÇÃO, para a PREGOEIRA ou Equipe, como as demais licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 5.1.5** Divulgada a decisão da PREGOEIRA no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor Recurso motivado, após a divulgação do resultado em conformidade com o artigo 59 § 1º da Lei Federal n.º 13.303/2016.
- 6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
- 6.1** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **28 de junho de 2022 às 09h30**, na sala de reuniões da administração Central sito a Avenida Silva Jardim, nº 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná
- 7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”**
- 7.1** Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES de PROPOSTA de VALORES.
- 8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 8.1** A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas no Edital.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação provisória obedecendo o critério do menor preço.
- 8.3** Não serão considerados os envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
- 9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL**
- 9.1** Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:
- a) contenha vícios insanáveis;
 - b) descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) se encontre acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a adequação a seus termos, antes da Adjudicação do objeto desde que isto não prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.
- 10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS**
- 10.1** Para fins de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, a PREGOEIRA selecionará, com base na classificação, a melhor e as outras duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertadas nas propostas.
- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes aptas a oferecer ofertas, as seguintes regras:
- 10.2.1.1** A definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora deste definir o momento em que oferecerá a oferta.
- 10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, consoante o artigo 44 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.3** Havendo uma única proponente ou somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão para melhor avaliação das regras editalícias ou outros aspectos pertinentes, à própria oferta cotada, pela repetição do PREGÃO ou, ainda, lhe dar prosseguimento, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS**
- 11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.2** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.
- 11.3** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.4** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de nova oferta, sendo a última oferta a referência, a PREGOEIRA, examinará a aceitabilidade do valor desta de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
- 11.5.1** É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor, ainda.
- 11.6** Na hipótese de não realização de oferta verbal, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

- 11.6.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.7** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultado o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão dos documentos apresentados conforme o Anexo V deste Edital.
- 11.7.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 11.8** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- 11.9** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço.
- 11.9.1** Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação conforme o solicitado no Anexo V.
- 12. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a INTENÇÃO de RECORRER conforme artigo 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/02.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se obrigatoriamente o registro das razões em ATA e juntar memorial no prazo de **3 (três) dias**, a contar da ocorrência, em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n. 10.520/02.
- 12.3** As demais proponentes ficarão, desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo e eventual deferimento ou acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13. ADJUDICAÇÃO**
- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito ao recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente praticará a Adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.
- 14. HOMOLOGAÇÃO**
- 14.1** Competirá ao Ordenador de Despesas Homologar o resultado do PREGÃO.
- 14.2** A partir deste ato Homologatório será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no *link* “Licitações – Pregão Presencial 2022”, divulgado no PORTAL CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br.

16. CONTRATAÇÃO

16.1 O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá a CEASA/PR convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

16.1.1 A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela PREGOEIRA e equipe.

16.1.2 A convocação referida será formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/PR. Desta forma, o Contrato será assinado até o 10 (décimo) dia útil, contados da data da convocação.

16.2 Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a REGULARIDADE FISCAL através das Certidões Negativas de Débito perante o FGTS, perante Previdência Social, à Dívida Ativa da União, de Tributos e Contribuições Federais, diante das Fazendas Estadual, Municipal (da sede) e de Débitos Trabalhistas, CNDT, exigência da Lei n.º 12.440/11.

16.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet das Certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, satisfazer a exigência referida.

16.3 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida por parte da adjudicada, sujeitando-a às sanções previstas no item 17 e subitens.

16.4 O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.

16.5 Será de inteira responsabilidade da Contratada, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no Contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR, ou cobrada judicialmente.

17.1.2 A sanção prevista no inciso I do caput poderá ser aplicada combinada com o inciso II, devendo a defesa prévia do multado/ interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.1.3 As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

- II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Contratação.
- 18.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo, em dia de expediente na CEASA/PR.
- 18.3** Não havendo expediente neste órgão ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.
- 18.4** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 18.8** A proponente é responsável pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.
- 18.11** Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta Licitação.

Eder Eduardo Bublitz
Autoridade Competente da CEASA/PR



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO:

O presente memorial visa especificar os serviços necessários a construção de Eco ponto na Unidade de Curitiba situada na rodovia BR 116 km 10 Ceasa Curitiba - Tatuquara, Curitiba - PR, a ser executado conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo, com os quais ele se complementa.

2. SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

a) Limpeza geral:

A área onde será executado o novo Eco ponto deverá ser corrigida com limpeza de terreno, deixando plana e pronta para receber a obra.

b) Fundações:

Execução de estaca broca armada, de aproximadamente 3 metros, bloco de coroamento de uma estaca com cálice para pilar pré-moldado.

Escavação do Solo: Para execução de vigas baldrame de 20 cm x 30 cm. Todo concreto utilizado na obra terá a resistência mínima de 20 MPa.

c) Estrutura:

Serão executadas vigas baldrame, de 20 cm x 30 cm na ligação de todos os pilares em concreto armado.

A base da estrutura coberta e da cisterna serão em concreto armado h=10 cm, lembrando que terão carga de caminhões e uma cisterna de 5 m³.

Os pilares serão METÁLICOS com seção de 20 cm x 20 cm.

Na cabeça dos pilares deverá ser executado um reforço metálico, buscando a perfeita fixação da estrutura.

Cabe à firma executora a responsabilidade pela perfeita rigidez, estabilidade, vedação e funcionamento do conjunto.

Os pilares possuem altura de 4 m e 5 m, conforme projeto.

d) Alvenaria de Vedação:

Execução de alvenaria de bloco de concreto para vedação de 19 cm x 19 cm x 39 cm para envolver a cisterna de PEAD de 5.000 litros.

A execução da alvenaria será feita em 1 m abaixo do nível do terreno e 50 cm, como consta em projeto.

Será feito o travamento em concreto armado (Pilares, Vigas e Alvenaria de vedação).

e) Cobertura:

As estruturas da cobertura do Novo Eco ponto são metálicas com caída de uma água, conforme o croqui em anexo, espaçados a cada 6 m com terças de apoio, as telhas metálicas espaçada a cada 1,50 m aproximadamente.

- Declividade da cobertura 25%

- Perfis C de chapa dobrada 100 mm x 40 mm x 2,25 mm

- Perfil cantoneiras de abas iguais de 20 mm x 20 mm x 2 mm

- As vigas metálicas possuem 4 m entre apoios (pilares) e mais 1 m de cada lado externo da estrutura.

- Serão instaladas telhas metálicas galvanizadas trapezoidal com espessura de 0,5 mm.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

f) Pisos:

Os pisos serão desempenados e com caimento de 2% para o fundo diretamente para as calhas de coleta de modo a se evitar o empoçamento de água.

Nos pisos onde recebera o resíduo serão instaladas nas marcas de rodas chapas metálicas de 15mm.

O piso da cisterna deverá ser nivelado (Sem caimento), com nível acabado na cota com 1 m abaixo do nível do terreno.

g) Instalações Hidráulicas

As instalações hidráulicas dos tanques serão feitas em tubos de PVC embutidos em um shaft de alvenaria para evitar vandalismo, com duplas torneiras, sendo uma para uso geral e uma torneira de jardim.

h) Instalação Elétrica:

As instalações elétricas serão aparentes na estrutura.

Serão instaladas tomadas e interruptores, conforme projeto, ambos aparentes com fiações e eletrodutos completa.

i) Calçamento:

A superfície deve ser regularizada em terra mecanicamente, atendendo a inclinação indicada em projeto.

A pavimentação será de aproximadamente h=10 cm em BGS (Brita Graduada Simples) ou Bica Corrida com compactação feita com rolo compressor liso.

OBSERVAÇÃO:

- É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de operação, limpeza e conservação.
- Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho e sua destinação adequada.
- As medidas devem ser conferidas in-loco.

Atenciosamente

Marco Antônio Figueiredo,
Gerente da Divisão de Manutenção.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua, n.º....., Cidade de, Estado....., CEP.....(telefone celular e e-mail)

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la/o perante a CEASA/PR, no(a) Pregão n.º....., referente à IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Srª PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO IV

DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA

1 – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

2 – Planilha de Quantitativo, conforme modelo Anexo XI do Edital;

2.1 – A empresa vencedora da etapa de lance, terá 48 horas após adjudicação, para atualização da planilha de custo com novo valor arrematado.

3 – Proposta Comercial

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008		ANO:2022
Abertura Pública dia: 28/06/2022 – 09:30h		
Fornecedor:		Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:		Bairro:
Endereço:		Estado:
CEP:	Cidade	E-mail:
Telefone:	Fax :	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, formulamos a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de Ecoponto na Unidade de Curitiba situada na rodovia BR 116 km 111, n.º 22881, Tatuquara, Curitiba/PR, a ser executado conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo, com os quais ele se complementa.	R\$

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE 'B' - HABILITAÇÃO

Os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual: a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações: Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual e termo de posse, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME: apresentar o contrato social registrado; se houver alterações, a alteração contratual consolidada ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 – Regularidade Fiscal:

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluindo os recolhimentos à Previdência Social. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei n.º 5.452/43.

3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- 3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição envolvente de sua sede.
 - 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.
- 3.2. Apresentar atestado/ declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado, relativa à licitante.
 - 3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

3.3. Termo de Vistoria, firmada pela licitante, **o que se constitui uma faculdade sua**, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal da empresa, que esteve no local da obra objeto desta licitação, **vistado pelo Gerente local da licitante** (conforme Anexo IX), a ser incluído no Envelope n.º 02

3.3.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

3.3.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigarão da execução dos serviços. Todas as ocorrências pertinentes aos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

4.1. A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:

4.1.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

4.1.2. A comprovação desta responsabilidade técnica poderá ser comprovada mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA/CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Trabalho registrado na DRT;

4.1.3. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em eventual substituição, a licitante deverá apresentar substituto com experiência condizente ao Edital.

5 – Qualificação econômico-financeira:

5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser via apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.

5.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6 – Demais documentos exigidos:

6.1. Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do Decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo X;

6.2. Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;

6.2.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

6.2.2. A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela Srª PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), conforme o enquadramento e impedimento previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, incisos I, II e § 1º, 2º e 4º, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Assim, está apta para se beneficiar do direito de preferência como critério de desempate e capacitada a comprovar sua regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 à 45 da lei referida, isto tudo em face do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 008/2022, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de Ecoponto na Unidade Atacadista de Curitiba situada na rodovia BR 116 km 111, n.º 22.881, Tatuquara, Curitiba/PR, a ser executado conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo, com os quais ele se complementa.

O abaixo-assinado, _____, portador da cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.º 5.194/66, Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e n.º 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da n.º 13.303/2016, caso vença esta licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.º 6.496/77 e 20 da n.º 5.194/66, antes do início da obra, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Pregão Presencial.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
(Quando couber)



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

Às
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de Ecoponto na Unidade Atacadista de Curitiba situada na rodovia BR 116 km 111, n.º 22.881, Tatuquara, Curitiba/PR, a ser executado conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo, com os quais ele se complementa.

DECLARAÇÃO

_____, portador da CI/RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, n.º ____/____, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Estes produtos serão acompanhados com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Ainda, declaro ter ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato, poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:
CPF:



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO IX

**MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA
(FACULTATIVO)**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../....

Assinatura devidamente identificada do representante técnico ou representante legal da empresa proponente (mencionado no contrato social ou na procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.
Carimbo

ATENÇÃO:

1. O atestado de vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante; a visita previamente agendada **até o dia 27/06/2022**, com o Gerente da Unidade, através do Fone: (41) 3348-6690.
2. O atestado deverá estar devidamente assinada (nome legível) e atestada pelo mesmo Gerente da Unidade Atacadista de Curitiba.
3. A não apresentação deste **ATESTADO**, **não influenciará na classificação da empresa** licitante, contudo, a mesma assume inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da CI/RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme estipulação Constitucional e Legal, lei federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019 que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, na celebração de convênios ou de instrumentos equivalentes, firmados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao disciplinado no art. 4º, inc. I e II, do mesmo Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO XI PLANILHAS DE QUANTITATIVOS



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA				ENDEREÇO: RODOVIA BR-116, 22800 - BAIRRO BOTUQUARA MUNICÍPIO: CURITIBA			PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 24/03/2022				LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO			ART Nº: REG. CREA: 9258/D		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
		TOTAL						R\$ 149.040,21	R\$ 16.516,00		R\$ 165.556,21
		TERRAPLANAGEM						5.416,39	950,02		6.366,41
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	500,00	0,21	0,15	0,36	105,00	75,00	180,00	
1.3	94340	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M3	50,00	55,96	6,06	62,02	2.798,00	303,00	3.101,00	
1.4	100577	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	350,00	0,82	0,20	1,02	287,00	70,00	357,00	
		1.1 ÁREA DE MANOBRAS									
1.1.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	204,00	1,02	2,08	3,10	208,08	424,32	632,40	
1.1.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,00	96,11	3,70	99,81	2.018,31	77,70	2.096,01	
		2 PISO RADIER						27.065,14	4.669,76		31.734,90
2.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	2,00	18,91	38,53	57,44	37,82	77,06	114,88	
2.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	100,00	1,02	2,08	3,10	102,00	208,00	310,00	
2.3	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,75	92,03	78,75	170,78	69,02	59,06	128,09	
2.4	97089	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	200,00	21,52	0,82	22,34	4.304,00	164,00	4.468,00	
2.5	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	23,00	63,76	65,18	128,94	1.466,48	1.499,14	2.965,62	
2.6	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	100,00	186,04	18,18	204,22	18.604,00	1.818,00	20.422,00	
2.7	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	100,00	22,56	10,86	33,42	2.256,00	1.086,00	3.342,00	
2.8	COMP 002	CANALETA DE CONCRETO 10X10	M	66,00	5,54	0,66	6,20	365,64	43,56	409,20	
		3 BARRACÃO FUNDAÇÃO BLOCOS 50X50X50CM						R\$ 100.357,47	R\$ 5.260,55		R\$ 105.618,02
3.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	30,00	35,72	20,23	55,95	1.071,60	606,90	1.678,50	
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,00	25,76	52,48	78,24	77,28	157,44	234,72	
3.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,00	58,11	35,60	93,71	290,55	178,00	468,55	
3.4	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,00	11,90	2,81	14,71	595,00	140,50	735,50	
3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,25	329,97	50,65	380,62	412,46	63,31	475,78	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA					PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVICO: CONSTRUÇÃO				
		ENDEREÇO: RODOVIA BR-116, 22800 - BAIRRO BOTUQUARA MUNICIPIO: CURITIBA					LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 24/03/2022		REG. CREA: 9258/D									
PONTO DE CALETA DE LIXO											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.1 ESTRUTURA E COBERTURA											
3.1.1	100766	PILAR METÁLICO 20X20 PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P (45MX36,2KG/M)	KG	1.629,00	20,83	0,80	21,63	33.932,07	1.303,20	35.235,27	
3.1.2	100766	VIGA METÁLICA EM PERFIL C CHAPA DOBRADA 100MMX40MMX2,25MM EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P (120M X 18,1KG/M = 2.265,50 KG)	KG	2.172,00	20,83	0,80	21,63	45.242,76	1.737,60	46.980,36	
3.1.3	100766	PERFIL CANTONEIRA ABAS IGUAIS 20X20X2MM, EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P (100M X 0,87KG/M = 2.265,50 KG)	KG	87,00	20,83	0,80	21,63	1.812,21	69,60	1.881,81	
3.1.4	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	20,00	173,18	18,35	191,53	3.463,60	367,00	3.830,60	
3.1.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	130,00	85,29	2,86	88,15	11.087,70	371,80	11.459,50	
3.1.6	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,00	91,24	10,20	101,44	2.372,24	265,20	2.637,44	
4 CAIXA DE COLETA								R\$ 9.380,16	R\$ 4.073,70		R\$ 13.453,86
4.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,00	35,72	20,23	55,95	428,64	242,76	671,40	
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,00	25,76	52,48	78,24	386,40	787,20	1.173,60	
4.3	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,75	92,03	78,75	170,78	69,02	59,06	128,09	
4.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,40	58,11	35,60	93,71	488,12	299,04	787,16	
4.5	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,00	11,90	2,81	14,71	357,00	84,30	441,30	
4.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,60	329,97	50,65	380,62	197,98	30,39	228,37	
4.1 ALVENARIA											
4.1.1	89313	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	24,00	62,38	34,79	97,17	1.497,12	834,96	2.332,08	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA					PROTOCOLO Nº: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: REG. CREA: 9258/D				
		ENDEREÇO: RODOVIA BR-116, 22800 - BAIRRO BOTUQUARA MUNICÍPIO: CURITIBA									
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 24/03/2022		LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO									
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.1.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	50,00	16,90	13,67	30,57	845,00	683,50	1.528,50	
4.1.3	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	13,00	27,31	13,25	40,56	355,03	172,25	527,28	
4.1.4	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	35,00	70,57	20,53	91,10	2.469,95	718,55	3.188,50	
4.1.5	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2.285,90	161,69	2.447,59	2.285,90	161,69	2.447,59	
5		HIDRÁULICA						3.640,71	566,85		4.207,56
5.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	5,50	0,49	5,99	99,00	8,82	107,82	
5.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	4,04	4,81	8,85	24,24	28,86	53,10	
5.3	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	12,85	4,78	17,63	25,70	9,56	35,26	
5.4	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	780,13	50,71	830,84	1.560,26	101,42	1.661,68	
5.5	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	3,00	26,03	6,70	32,73	78,09	20,10	98,19	
5.6	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	25,00	62,63	14,22	76,85	1.565,75	355,50	1.921,25	
5.7	89535	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	61,47	4,45	65,92	61,47	4,45	65,92	
5.8	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	35,09	4,45	39,54	140,36	17,80	158,16	
5.9	89516	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6,00	8,49	1,58	10,07	50,94	9,48	60,42	
5.10	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	17,45	5,43	22,88	34,90	10,86	45,76	
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.981,14	584,72		3.565,86
6.1	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	7,03	4,93	11,96	42,18	29,58	71,76	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA						PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA			
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0		ENDEREÇO: RODOVIA BR-116, 22800 - BAIRRO BOTUQUARA		PROTOCOLO Nº: _____					
		DATA: 24/03/2022		MUNICÍPIO: CURITIBA		ORGÃO: CEASA					
PONTO DE CALETA DE LIXO		LEVANTAMENTO Nº: _____		RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO					
REG. CREA: 9258/D		ART Nº: _____		REG. CREA: 9258/D							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.2	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	8,82	4,09	12,91	211,68	98,16	309,84	
6.3	COMP 006	CABO MULTIPOLAR 3 X 2,5	M	100,00	8,94	1,57	10,51	894,00	157,20	1.051,20	
6.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	3,08	0,96	4,04	308,00	96,00	404,00	
6.5	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	10,86	16,94	27,80	65,16	101,64	166,80	
6.6	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,18	7,29	19,47	48,72	29,16	77,88	
6.7	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	17,06	16,07	33,13	34,12	32,14	66,26	
6.8	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	344,32	10,21	354,53	1.377,28	40,84	1.418,12	
7		LIMPEZA FINAL						199,20	410,40		609,60
7	099811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	120,00	1,05	2,21	3,26	126,00	265,20	391,20	
	099814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	120,00	0,61	1,21	1,82	73,20	145,20	218,40	
											165.556,21



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

ANEXO XII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA		PRÓPRIO: PONTO DE CALETA DE LIXO		DATA: 24/03/22												
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		MUNICÍPIO: CURITIBA		TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO												
		EMPRESA: CEASA PARANÁ		PROTOCOLO:												
				PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS												
		BDI		28,8199%												
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	TERRAPLANAGEM	3,85%	7.299,07	89,00%											8.201,20	6.366,41
02	PISO RADIER	19,17%			20.440,43	50,00%	15.943,53	39,00%							40.880,86	31.734,90
03	BARRACÃO FUNDAÇÃO BLOCOS 50X50X50CM	63,80%	54.422,80	40,00%	53.062,23	39,00%	13.605,70	10,00%							136.056,99	105.618,02
04	CAIXA DE COLETA	8,13%			8.665,62	50,00%	6.759,19	39,00%							17.331,24	13.453,86
05	HIDRÁULICA	2,54%			2.710,09	50,00%	2.113,87	39,00%							5.420,17	4.207,56
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,15%			2.296,77	50,00%	1.791,48	39,00%							4.593,54	3.565,86
08	LIMPEZA FINAL	0,37%													785,29	609,60
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	61.721,86	28,94%	87.175,13	40,88%	40.213,76	18,86%		0,00%		0,00%		0,00%	213.269,29	165.556,21
VALOR PROPOSTO				28,94%		40,88%		18,86%		0,00%		0,00%		0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			61.721,86	28,94%	148.897,00	69,82%	189.110,76	88,67%	189.110,76	88,67%	189.110,76	88,67%	189.110,76	88,67%	189.110,76	165.556,21



**ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CONFORME O PROCESSO N.º **18.866.933-6**.

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na cidade de Curitiba, na Avenida Silva Jardim n.º 303, Bairro Jardim Social, CEP 80.230-000, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Cidade de **XXXXXXXXXXXX**, na rua xxx, n.º xxx, CEP **XXXXX – XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2022- CEASA/PR, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de Ecoporto na Unidade Atacadista de Curitiba situada na rodovia BR 116 km 111, n.º 22.881, Tatuquara, Curitiba/PR, a ser executado conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo, com os quais ele se complementa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo, 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento) referente à mão de obra e 90,02% (noventa vírgula zero dois por cento) referentes aos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contínuos contados da emissão da 'Ordem de Serviço', respeitando o cronograma de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, a **CONTRATADA** e a Divisão de Manutenção – DIMAN emitirão Boletim de Medição subscrito também, pelo responsável técnico da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Certificada a realização dos serviços, a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal e a encaminhará ao Gestor do Contrato para o devido trâmite. O pagamento será procedido em uma única vez, após o término dos trabalhos.

Parágrafo Segundo: Na Nota Fiscal constarão necessariamente o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista de Curitiba.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos desta Licitação e contrato correrão por conta do Orçamento da CEASA/PR de 2022, Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.



CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, se legalmente cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais do Contrato integram de forma indissociável o Pregão Presencial 008/2022, independentemente de transcrição ou outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas cláusulas ali enunciadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I** – Ser a responsável por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos deste Contrato e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- II** – Executar os serviços contratados de forma adequada e emitir Nota (s) Fiscal (ais) após a certificação a prestação dos serviços;
- III** – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados, acatar as determinações e regras da **CONTRATANTE**, visando andamento dos serviços contratados;
- IV** – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;
- V** – Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade e no cumprimento do Contrato;
- VI** – Declarar-se ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em nenhuma hipótese, em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a **CONTRATANTE**, visto manterem relação empregatícia com a **CONTRATADA**, conforme o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único – O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, não exclui tampouco reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus agentes, perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, que se ocorrerem, não implicarão corresponsabilidade da CEASA/PR ou de seus agentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** – Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato e na proposta comercial, que o integram;
- II** – Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, conforme as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;
- III** – Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

- a)** advertência;
- b)** multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso por até 30 (trinta) dias, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente. A correção monetária dos valores pendentes far-se-á via IPCA-IBGE cumulado com juros mensais, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406/02.
- c)** suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/PR e a Administração Pública do Estado do Paraná.



Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado;

Parágrafo Segundo – As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;

Parágrafo Terceiro – As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE;

Parágrafo Quarto – Nos casos de reincidência no descumprimento dos prazos convencionados para correção na execução dos serviços, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Licitação que originou este Contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

CLÁUSULA ONZE – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE** e unicamente para tratar de assuntos pertinentes aos serviços Contratados, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.

CLÁUSULA DOZE – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

No que tange o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a **CONTRATADA** deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA n.º 307/02 e a legislação municipal de Londrina onde a obra será desenvolvida, conforme Anexo VIII do Edital.

CLÁUSULA TREZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará como Gestor do Contrato xxxxxxxxxxxxxx, portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º XXX e como Fiscal xxxxxxxxxxxxxx portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.

CLÁUSULA QUATORZE – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou à terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, em modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudá-lo ou realizar ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto n.º 8.420/15, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE – PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados cadastrais e operacionais das pessoas jurídicas aqui contraentes e as informações pessoais dos seus representantes legais, estarão submetidos às regras estipuladas na Lei Federal n. 13.709/18 de Proteção de Dados Pessoais, notadamente do artigo 7º deste Diploma.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, em atendimento aos artigos 37 da Constituição Federal e 39 da Lei Federal n.º 13.303/16, publicará o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

CLÁUSULA DEZESETE – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 18.866.933-6 – Pregão Presencial nº 008/2022

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR,de..... de 2022.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE**

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI/RG:
CPF:

Nome:
CI/RG:
CPF: